

1º TERMO ADITIVO DE 2013 AO CONTRATO 01/2013

CONCORRÊNCIA Nº 04/2012
PROCESSO Nº 23343.001166/2012-18
CONTRATO Nº 01/2013

**1º TERMO ADITIVO DE 2013
AO CONTRATO 01/2013 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
ARC ENGENHARIA LTDA EPP,
NOS TERMOS QUE SEGUEM:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, localizada na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial n.º 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a ARC ENGENHARIA LTDA EPP, com sede em Passos-MG, na rua Santo Onofre, n.º 168, Sala A, Bairro Carmelo, CEP: 37.900-504, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.009.867/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Alves Ferreira, Sócio Administrador, portador do CPF n.º 749.937.046-15 e Identidade n.º M4.247.249 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo n.º 23343.001166/2012-18, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 prorrogação por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias para execução do objeto do contrato, passando para 03/12/2013 a contar de 03 de julho de 2013, e de mais 215 dias de prazo para a vigência do contrato, passando de 03/09/2013 para 03/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

1.1 Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da apólice da

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos

Cláudio

garantia, nos termos da cláusula nona do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2013.

CONTRATANTE:



Sérgio Pedini
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

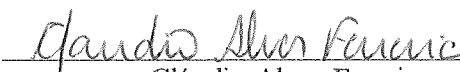
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

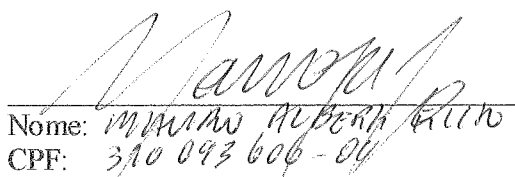


Nome: LUIZ RICARDO DE PODESTA
CPF: 536.684.696-34

CONTRATADA:



Cláudio Alves Ferreira
ARC ENGENHARIA LTDA EPP



Nome: MÁRCIO ALBERTO GULIN
CPF: 310.093.606-06